



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 060/2023 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A Vereadora da Câmara Municipal de Capitólio, que a esta subscreve, nos termos do artigo 127, §4º da Lei Orgânica Municipal e art.167, §9º da Constituição Federal, apresentam a seguinte Emenda.

Art. 1º - Ficam acrescidos os seguintes montantes nas dotações orçamentárias elencadas abaixo:

Dotação	Ficha	DR	Finalidade	Detalhe	Valor
0206 27 812 0007 2069 449052	448	1.500.000- 000 000	Ação: 2069 - MANUT. ATIV. COM INCENTIVO AO DESPORTO	Aquisição de placar eletrônico portátil - Gincana dos Sete	R\$ 2.000,00
0206 12 122 0003 2242 449052	287	1.500.000- 001 000	Ação: 2242 - MANUTENCAO ATIV. SEC. EDUCACAO ESPORTE E LAZER	Aquisição e instalação de parquinho infantil na comunidade da Serra-Espalhinha	R\$ 3.000,00
0206 12 122 0003 2242 449052	287	1.500.000- 001 000	Ação: 2242 - MANUTENCAO ATIV. SEC. EDUCACAO ESPORTE E LAZER	Aquisição e instalação de academia ao ar livre na comunidade Macaúbas - Praça Nivaldo Passos	R\$ 5.000,00
0217 13 392 0006 2162 339030	992	1.500.000- 000 000	Ação: 2162 - MANUTENCAO ATIVIDADES CULTURAIS	Compra de equipamentos/material para Capoeira	R\$ 5.000,00
0212 23 695 0010 2294 339039	854	1.500.000- 000 000	Ação: 2294 - PROJETOS PARCERIA ASCATUR - EMENDA 01	Projetos em Parceria com ASCATUR	R\$ 4.600,00
0212 23 695 0010 2145 449052	844	1.500.000- 000 000	Ação: 2145 - ESTRUTURACAO DE EQUIPAMENTOS E SERV. TURISTICOS	Aquisição e instalação de balanço na orla da praia	R\$ 4.000,00
0207 17 512 0009 2086 339039	565	1.500.000- 000 000	Ação: 2086 - MANUTENCAO SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	Projeto para melhoria de captação de água - Turvo e Macaúbas	R\$ 5.000,00
0206 12 367 0003 2062 335043	419	1.500.000- 000 000	Ação: 2062 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A APAE - CAPITOLIO	Subvenção APAE – Projeto Equoterapia	R\$ 10.000,00
0217 23 695 0010 2138 339039	1033	1.500.000- 000 000	Ação: 2138 - MANUT. ATIVIDADES CAT	Conservação e adaptação de bens imóveis - Galpão CAT - CAPITART	R\$ 5.000,00
0215 18 541 0008 2184 339036	894	1.500.000- 000 000	Ação: 2184 - MANUTENCAO COLETA SELETIVA	Custeio de dois meses de aluguel Galpão da ACAMARC	R\$ 6.400,00
0205 10 302 0004 2034 449052	180	1.500.000- 002 000	Ação: 2034 - MANUT. ATIVIDADE MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	Fisioterapia - equipamentos e bens permanentes	R\$ 20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

0205 10 302 0004 2034 339039	178	1.500.000- 002 000	Ação: 2034 - MANUT. ATIVIDADE MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	Pagamento consultas com especialistas na pediatria (Ex. neuropediatra, fono, etc)	R\$ 15.000,00
0205 10 302 0004 2020 335043	163	1.500.000- 002 000	Ação: 2020 - CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL A SANTA CASA C. CAP.	Subvenção Santa Casa de Capitólio – Custeio – Compra de uniformes para funcionários	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Ficam modificadas as rubricas orçamentárias abaixo para fazer face às despesas decorrentes desta emenda impositiva:

Dotação	Ficha	DR	Detalhe	Valor Anulação	DE	PARA
0101 01 031 0001 4002 449052	006	1.500.0 00-000 000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR LEGISLATIVO	R\$ 100.000,00	R\$ 864.300,00	R\$ 764.300,00
				TOTAL DO VALOR REMANEJADO		R\$ 100.000,00

Art.3º. As modificações constantes da presente Emenda deverão ser objeto de adequação pelo Poder Executivo, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, no Plano Plurianual, o que desde já fica autorizado pelo Poder Legislativo Municipal.

Letícia Costa Vallory
Vereadora do Município de Capitólio



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

JUSTIFICATIVA

Apresento ao Plenário, para fins de deliberação, proposta de emenda ao Projeto de Lei nº. 060/2023 “Lei Orçamentária Anual”, conforme nos autoriza o parágrafo 4º do Art. 127 da Lei Orgânica Municipal, de caráter impositivo.

Nos termos apresentados, a presente emenda ao orçamento respeita os percentuais previsto em lei, e ainda a obrigatoriedade de destinação de 50% (cinquenta por cento) dos recursos em ações ligadas à saúde (Art. 166, §9º da Constituição Federal), e que deve ser cumprida pelo Governo Municipal.

Durante estudo e análise do Projeto de Lei nº 060/2023 identifiquei que essas alterações atendem melhor ao interesse público.

A dotação escolhida para anulação foi previamente determinada pela Câmara em resolução aprovada.

Diante do exposto proponho as alterações acima descritas com o objetivo de atender ao interesse público de forma efetiva.

Capitólio, 22 de novembro de 2023.

Letícia Costa Vallory
Vereadora do Município de Capitólio